



CONCORRÊNCIA

002/2025

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
(983847)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 148.968,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/03/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	10
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8.	DOS RECURSOS	14
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

(Processo Administrativo nº 057/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), sediada na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Cidade de Salinas da Margarida, CEP 44.450-000, através do Agente de Contratação a Sra. Áurea Ferreira de Souza – Matrícula nº 9485, nomeado pela Portaria Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), Portaria Nº 148, de 10 de janeiro de 2025 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será realizada em único item, conforme constante do Projeto Básico.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.17. Deverá ser inserido no Sistema as Declarações e Documentos previstos como Anexos a este Edital, ainda que não solicitado expressamente no

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor total do Item;
- 4.1.2. *Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo definido na Planilha Orçamentária prevista no Projeto Básico;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, sendo responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (dois décimas por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme especificado na capa do Edital.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail, desde que, nesta última forma, devidamente autorizada pela Agente de Contratação condutora do certame.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de mensagem eletrônica encaminhada para o seguinte endereço



sec.infraestrutura@salinasdamargarida.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.salinasdamargarida.ba.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação



- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema Eletrônico Compras Governamentais e e-mail da Coordenadoria de Licitações e Contratos licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (<https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/licitacoes>).

11.11. Todos os apêndices do Projeto Básico encontram assinados pelos profissionais que os subscrevem e acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, os estão assinados pelos profissionais:

- 11.12.1. Anexo I - Projeto Básico
- 11.12.2. Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- 11.12.3. Apêndice II do Anexo I – Termo de Justificativa Técnica Relevantes
- 11.12.4. Apêndice III do Anexo I – Memorial descritivo
- 11.12.5. Apêndice IV do Anexo I - Composição BDI
- 11.12.6. Apêndice V do Anexo I – Cronograma Física
- 11.12.7. Apêndice VI do Anexo I – Composição com preços -Planilha Analítica
- 11.12.8. Apêndice VII do Anexo I- ABC Insumo
- 11.12.9. Apêndice VIII do Anexo I- ABC Serviços
- 11.12.10. Apêndice IX do Anexo I- Planilha Sintético
- 11.12.11. Apêndice X do Anexo I- Plantas-Desenhos Técnicos
- 11.12.12. Apêndice XI do Anexo I- Anotações de Responsabilidade Técnica
- 11.12.13. Anexo II-Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.14. Anexo III- Modelos de Declarações exigidas no Edital

Salinas da Margarida, 12 de março de 2025

11.12.15. ABC Insumo

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS

Autoridade Competente



PROJETO BÁSICO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

DFD 086/2025/SEINFRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA.

CATSER 5622: Obras Públicas (Construção)

Descrição	Un.	Qtd.	Preço com BDI	Total
SERVIÇOS INICIAIS				3.797,64
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5X9 CM	m²	6	632,94	3.797,64
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				3.907,49
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	733,6	0,71	520,85
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	24	141,11	3.386,64
PISO DE CONCRETO				75.931,53
APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	733,6	3,42	2.508,91
Lastro de brita 1	m³	22,008	230,86	5.080,76
ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	733,6	17,53	12.860,00
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	733,6	69,68	51.117,24
JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	200	4,07	814,00
Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	733,6	4,84	3.550,62
DRENAGEM				2.658,92
Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	4	289,61	1.158,44



TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	72	20,84	1.500,48
MANUTENÇÃO ALAMBRADO				23.468,28
REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	216	13,23	2.857,68
Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	50	80,84	4.042,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	m²	216	51,09	11.035,44
LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	120,85	2,67	322,66
PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	120,85	27,45	3.317,33
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	112,488	16,83	1.893,17
PINTURA E ACABAMENTO				20.071,29
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	733,6	27,36	20.071,29
ELETRICA				4.803,82
Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6	216,47	1.298,82
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	36	15,25	549,00
Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	200	9,23	1.846,00
Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	100	11,10	1.110,00
EQUIPAMENTOS				9.965,39
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	50	13,38	669,00
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	50	15,24	762,00
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2	4.086,46	8.172,92
Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	par	1	361,47	361,47
ARQUIBANCADA				2.899,38



REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	8	58,50	468,00
Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	63,4	21,52	1.364,36
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	63,4	16,83	1.067,02
SERVIÇOS FINAIS				1.464,26
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	293,44	4,99	1.464,26

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de execução da contratação é de **60 (Sessenta) dias**.

vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período caso a Administração seja favorável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.1.1. O serviço **não é enquadrado como continuado**.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação **não está previsto no Plano de Contratações Anual**, mas consta do Plano Plurianual da Prefeitura Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- 4.1.2. redução do consumo;
- 4.1.3. análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- 4.1.4. estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;



4.1.5. fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

4.1.6. fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

4.1.7. fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O interessado deverá entrar em contato com o setor responsável na Prefeitura Municipal, através do contato telefônico (75) 3659-1289 ou Email: seinfrasm@gmail.com.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços anexado ao processo.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Rua Alto do Cruzeiro, Distrito de Conceição do Município de Salinas da Margarida.**

Os serviços serão prestados no seguinte horário: **Horário seguindo leis sociais e trabalhistas.**

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários de acordo com a obra a ser executada, nas quantidades estimadas em planilha analítica, onde a mesma descreve cada serviço a ser executado e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.1.4. **Manutenção de Quadra Poliesportiva da Praça Nossa Senhora do Carmo.**
Sendo necessária a revisão das Normas Regulamentadoras vigentes para dimensionamento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- 5.1.5. Finalização das obras do objeto do contrato;
- 5.1.6. Emissão de Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.1.7. Pagamento final do objeto do contrato;
- 5.1.8. Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato sempre que se fizer necessário.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote



as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI). O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços se dará em conformidade com o cronograma físico e financeiro. O contratado deverá apresentar as notas fiscais, o atestado de conformidade e a medição na sede da Superintendência Regional para o atesto do Superintendente Regional, para o atesto do Fiscal do Contrato e posterior encaminhamento à Coordenação-Geral competente para providências.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.1.4. Documento de medição, contendo as informações do contrato, orçamento licitado, evolução física e financeira de cada período e informando os períodos anteriores e saldo;
- 7.1.5. Relatório Diário de Obra;
- 7.1.6. Relatório Fotográfico;
- 7.1.7. Certidões vigentes.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- 7.1.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.1.9. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.10. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.11. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.12. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.13. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.14. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.15. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.18. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.21. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.22. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.23. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.24. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não será admitida a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.27. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na Plataforma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.1.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

8.1.2. **valor global:** conforme valor estimado da licitação

8.1.3. **custos unitários relevantes:** Itens conforme Curva ABC

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.1.4. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.1.5. Será acatado apenas Atestados de Capacidade Técnica de Engenheiro(a) Civil, outras especialidades (Engenheiro(a) Eletricista, Mecânico, de Produção, etc.) serão acatadas a depender da especificidade da obra referida, de acordo com os seguintes itens:



Descrição	Unid
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	M2
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2
ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME ALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UN

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Descrição	Unidade	Qtd.
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	M2	366,8
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	366,8
ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	366,8
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	108
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UN	1



Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.1.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.1.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.1.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.1.11. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.1.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.1.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.1.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 148.968,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa a este processo.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou



de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 07.00
- II) Fonte de Recursos: 1704/1500
- III) Atividade: 2033
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salinas da Margarida, 19 de fevereiro de 2025

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057/2025

2. Descrição da necessidade

A quadra poliesportiva da Praça Nossa Senhora do Carmo, localizada no distrito de Conceição de Salinas, atualmente possui piso de areia, o que limita significativamente a prática de diversas modalidades esportivas e dificulta a manutenção do espaço. Além disso, o alambrado encontra-se desgastado, comprometendo a segurança dos usuários e espectadores.

Diante dessa realidade, a contratação de serviços para a substituição do piso de areia por piso de concreto polido e a manutenção do alambrado se faz necessária para oferecer melhores condições de uso à população, garantindo um espaço adequado para a prática de esportes e lazer.

Com essa reforma, a quadra poderá ser utilizada de forma mais eficiente, possibilitando a realização de esportes como futsal, basquete e handebol, além de ampliar a acessibilidade para diferentes públicos. A renovação do alambrado também garantirá maior segurança, prevenindo acidentes e melhorando a organização do espaço esportivo.

Essa intervenção se torna ainda mais essencial considerando o papel social que a quadra desempenha na comunidade, sendo um local de encontro, lazer e incentivo à prática esportiva, especialmente entre crianças e jovens. A modernização da infraestrutura contribuirá diretamente para o desenvolvimento social, esportivo e educacional da região, promovendo saúde, bem-estar e inclusão.

Dessa forma, a contratação dos serviços propostos é indispensável para garantir um ambiente esportivo adequado, seguro e durável, beneficiando toda a comunidade local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA	MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Destaque-se que o objeto de licitação possui natureza de **serviço comum de engenharia**, não se enquadrando como objeto comum a ser contratado por meio de licitação na modalidade concorrência.

A execução dos serviços não resulta em uma relação empregatícia entre os colaboradores da Entidade Contratada e a Administração, sendo expressamente proibida a existência de qualquer vínculo que configure pessoalidade e subordinação direta entre as partes.

Os serviços em questão serão prestados mediante contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

Essa empresa deve possuir em seu quadro de profissionais técnicos individuais habilitados de acordo com as disposições previstas na Resolução 2018/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou, ainda, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei 12.378/2010. Esses profissionais deverão estar regularmente inscritos nos órgãos de classe pertinentes à sua formação, ou que lhes conferirão a capacidade de emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Além disso, uma empresa contratada deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade estipulados tanto neste instrumento quanto em futuros termos de referência que possam ser aplicáveis.

Ademais, será solicitado da contratada a apresentação de evidências que atestam a experiência técnica da contratada no âmbito da engenharia civil/arquitetura, incluindo a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia que sejam congruentes com os parâmetros previstos no projeto.

Para cumprir essa exigência, a empresa concorrente deverá comprovar tanto a sua capacidade técnico-operacional como a capacidade técnico-profissional do responsável técnico, devendo constar o seguinte:

1. Capacidade técnico-operacional:

1.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante:

Descrição	Unidade	Qtd.
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	M2	366,8

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	366,8
ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	366,8
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	108
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UN	1

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

2. Capacidade técnico-profissional

2.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição	Unid
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	M2

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2
ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME ALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UN

De mais a mais, ainda será solicitado da contratada a apresentação Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade, bem como a do profissional responsável técnico indicado pela contratada.

As entidades concorrentes deverão fornecer uma Declaração de Conhecimento das Condições do Local de Execução do Objeto, esta declaração será formalizada pelo representante legal da entidade, ou realizar a vistoria no local de execução da obra, é facultado à escolha de qualquer uma das opções as concorrentes.

Caso opte por realizar uma vistoria, esta deverá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data estipulada no futuro Edital para a abertura da sessão pública da licitação. A vistoria será conduzida em conjunto com um servidor ou servidora da Secretaria responsável pelo objeto certame.

5. Levantamento de Mercado

A planilha orçamentária estruturada se baseia na precificação do serviço a ser executado de acordo com a pesquisa de preços no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI – 12/2024), Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE – 11/2024), SEDOP (10/2024) e SIURB (07/2024). A definição dos valores máximos aceitáveis será seguida como parâmetro da descrição da planilha futura.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a modernização e requalificação da quadra poliesportiva da Praça Nossa Senhora do Carmo, no distrito de Conceição de Salinas, por meio da substituição do piso de areia por concreto polido e da manutenção do alambrado.

Essa iniciativa tem como objetivo garantir melhores condições estruturais, maior segurança e mais acessibilidade à população, ampliando as possibilidades de uso do espaço esportivo para diversas modalidades, como futsal, basquete e handebol.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS INICIAIS		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5X9 CM	m ²	6
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m ²	733,6
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	24
PISO DE CONCRETO		
APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m ²	733,6
Lastro de brita 1	m ³	22,008
ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15CM	m ²	733,6
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m ²	733,6
	M	200

JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)		
Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	733,6
DRENAGEM		
Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	4
TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	72
MANUTENÇÃO ALAMBRADO		
REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	216
Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	50
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	m²	216
LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	120,85
PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	120,85
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	112,488
PINTURA E ACABAMENTO		
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	733,6
ELETRICA		

Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	36
Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	200
Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	100
EQUIPAMENTOS		
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	50
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	50
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2
Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med: 3,20x2,10m (cod.2071)	par	1
ARQUIBANCADA		
REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	8
Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	63,4
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	63,4
SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	293,44

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 148.968,00



CATSER 5622: Obras Públicas (Construção)			
Descrição	Und	Quant.	Total (R\$)
SERVIÇOS INICIAIS			3.797,64
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5X9 CM	m²	6	3.797,64
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			3.907,49
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	733,6	520,85
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	24	3.386,64
PISO DE CONCRETO			75.931,53
APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	733,6	2.508,91
Lastro de brita 1	m³	22,008	5.080,76
ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	733,6	12.860,00
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	733,6	51.117,24
JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	200	814,00
Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	733,6	3.550,62
DRENAGEM			2.658,92
Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	4	1.158,44

TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	72	1.500,48
MANUTENÇÃO ALAMBRADO			23.468,28
REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	216	2.857,68
Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	50	4.042,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	m²	216	11.035,44
LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	120,85	322,66
PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	120,85	3.317,33
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	112,488	1.893,17
PINTURA E ACABAMENTO			20.071,29
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	733,6	20.071,29
ELETRICA			4.803,82
Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6	1.298,82
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	36	549,00
Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	200	1.846,00

Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	100	1.110,00
EQUIPAMENTOS			9.965,39
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	50	669,00
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	50	762,00
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2	8.172,92
Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	par	1	361,47
ARQUIBANCADA			2.899,38
REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	8	468,00
Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	63,4	1.364,36
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	63,4	1.067,02
SERVIÇOS FINAIS			1.464,26
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	293,44	1.464,26

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Compreende-se que os serviços, que especificamente o objeto da presente contratação, assim como os insumos apresentados, guardam uma conexão intrínseca e devem ser integrados e executados sob a responsabilidade da mesma entidade.

Caso contrário, tal separação poderia ocasionar uma demanda complexa e supérflua para os fiscais da contratação, uma vez que os serviços deixariam de manter um

padrão uniforme de qualidade, o que poderia, inclusive, gerar conflitos entre diferentes empresas caso o objeto fosse dividido em serviços independentes.

A licitação em apreço permite à Administração alcançar uma economia substancial por meio da obtenção de economias de escala, visto que os licitantes têm a possibilidade de apresentar preços mais competitivos, sem que isso comprometa a concorrência. Nessa perspectiva, os serviços foram agrupados em um único lote devido à sua notável semelhança nas características e especificações, sendo que uma execução conjunta resultará em uma redução especial de custos quando comparada com a execução individual dos serviços por diferentes fornecedores.

O agrupamento da contratação foi realizado com a intenção de promover uma maior adesão e competitividade no certo por parte dos fornecedores do mercado, em razão do volume de serviços apresentados, o que amplia o interesse do mercado e, por conseguinte, elimina a necessidade de realizar uma nova licitação para atender a essa demanda específica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento da Licitação

O planejamento adequado é essencial para garantir que o processo licitatório seja transparente, eficiente e atenda às necessidades do projeto. Para isso, são consideradas as seguintes etapas:

Definição do escopo do serviço: Determinar claramente os serviços a serem executados, incluindo a construção do piso de concreto, manutenção do alambrado, parte elétrica e pintura.

Orçamento detalhado: Levantamento prévio dos custos estimados, baseado em tabelas de referência e pesquisa de mercado.

Especificação técnica: Elaboração de um documento detalhado com materiais, métodos de execução, prazos e padrões de qualidade esperados.

Estudo de viabilidade: Avaliação da disponibilidade orçamentária e definição do modelo de contratação mais adequado (menor preço, técnica e preço, entre outros critérios).

Cronograma da licitação: Planejamento das etapas, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, para garantir que a manutenção ocorra dentro do prazo previsto.

Alinhamento com a Contratação

Para assegurar que a empresa contratada cumpra as exigências do projeto, é necessário:

Critérios de qualificação: Definição de requisitos mínimos para participação, como experiência comprovada em obras similares, capacidade técnica e regularidade fiscal.

Análise de propostas: Avaliação detalhada das propostas com base nos critérios estabelecidos, garantindo que a empresa selecionada atenda às especificações técnicas e ao orçamento disponível.

Fiscalização do contrato: Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento da execução dos serviços, incluindo visitas técnicas, relatórios de progresso e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Garantia de qualidade: Exigência de cumprimento das normas técnicas, utilização de materiais adequados e atendimento às diretrizes estabelecidas no edital.

Esse alinhamento entre planejamento e contratação é essencial para garantir que a manutenção da quadra seja realizada de forma eficiente, dentro do prazo e com qualidade, proporcionando benefícios à comunidade local.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da obra de substituição do piso de areia por concreto polido e manutenção do alambrado na quadra poliesportiva da Praça Nossa Senhora do Carmo trará diversos benefícios para a comunidade do distrito de Conceição de Salinas, impactando positivamente o esporte, o lazer e o convívio social.

Melhoria da Infraestrutura e Segurança

- Piso de concreto polido, que proporciona maior durabilidade, resistência e facilidade de manutenção.
- Redução do risco de lesões, já que o novo piso será mais uniforme e adequado para esportes.
- Reforço e manutenção do alambrado, garantindo mais segurança para jogadores e espectadores.

Estímulo à Prática Esportiva e ao Lazer

- Criação de um espaço adequado para a prática de futsal, basquete e handebol.
- Incentivo ao esporte entre crianças, jovens e adultos, promovendo hábitos saudáveis.
- Possibilidade de realização de torneios e eventos esportivos, fortalecendo a cultura esportiva local.

Impacto Social e Comunitário

- Valorização da área pública, tornando a quadra um local de referência para lazer e entretenimento.
- Fomento ao trabalho social e educacional, possibilitando a realização de projetos esportivos.
- Estímulo à integração social e ao fortalecimento da comunidade, criando um espaço de convivência seguro e agradável.

Desenvolvimento Urbano e Econômico

- Revitalização da praça, tornando o espaço mais atrativo e bem estruturado.
- Possível impacto no comércio local, com aumento na circulação de pessoas na região.
- Valorização imobiliária do entorno devido à melhoria da infraestrutura pública.

Com essas melhorias, a quadra poliesportiva será um espaço de qualidade, acessível e seguro, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, social e econômico da comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração adotará as seguintes disposições anteriores a publicação do instrumento convocatório e pré-contratuais:

1. **Elaboração do Projeto Básico da Contratação:** A Elaboração do Projeto Básico é uma etapa fundamental antes da licitação. Esse documento detalha as especificações técnicas, serve como base para o edital, promove transparência, reduz riscos, facilita a comparação de propostas otimizadas e recursos públicos. É essencial para um processo licitatório eficaz e responsável.
2. **Nomeação dos Fiscais e Gestores Contratuais:** Será realizada a designação dos servidores que compõem a equipe de fiscalização e gestão contratual, com atribuições específicas para o acompanhamento da execução do contrato.
3. **Capacitação dos Fiscais e Gestores:** Será fornecida a capacitação dos fiscais e gestores, abordando temas relacionados ao objeto da contratação, envolvendo o pleno entendimento das obrigações contratuais e às melhores práticas de acompanhamento.
4. **Definição dos Locais de Armazenamento:** Serão estabelecidos os locais onde os equipamentos da CONTRATADA serão armazenados durante a vigência do contrato, garantindo segurança e adequação às normas aplicáveis.
5. **Elaboração de Planos de Trabalho:** Serão revisados planos de trabalho detalhados, com vistas a garantir a execução eficiente e eficaz do contrato, incluindo cronogramas, metas e indicadores de desempenho.
6. **Rigorous Acompanhamento dos Projetos:** A Administração realizará um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela CONTRATADA, com o objetivo de garantir a realização das adequações e melhorias no objeto contratado conforme as especificações e padrões definidos.

Todas essas medidas têm como finalidade principal garantir a correta execução do contrato, o cumprimento das obrigações pactuadas e a obtenção dos resultados esperados, em consonância com os interesses da Administração Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução das obras de substituição do piso de areia por concreto polido e manutenção do alambrado na quadra poliesportiva da Praça Nossa Senhora do Carmo pode gerar alguns impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Abaixo, apresentamos uma análise desses impactos e as possíveis medidas para minimizá-los.

Impactos Ambientais Negativos

Geração de Resíduos da Obra

Retirada da camada de areia e possíveis detritos de construção podem gerar resíduos sólidos.

Consumo de Recursos Naturais

Uso de cimento e outros materiais de construção que demandam extração de matéria-prima.

Alteração da Permeabilidade do Solo

A substituição do piso de areia por concreto pode reduzir a absorção da água da chuva, aumentando o escoamento superficial.

Emissão de Poeira e Ruídos Durante a Obra

As atividades de construção podem gerar poeira e ruídos que podem impactar temporariamente a vizinhança.

Impactos Ambientais Positivos

Melhoria na Utilização da Área

A nova estrutura tornará o espaço mais funcional e seguro, incentivando o uso adequado e evitando degradação ambiental por falta de manutenção.

Redução da Erosão e do Acúmulo de Areia

A substituição do piso de areia ajudará a reduzir a dispersão de material para áreas vizinhas, minimizando a necessidade de reposição constante e preservando a limpeza da praça.

Promoção de Atividades Esportivas e de Lazer

A revitalização da quadra incentiva o uso sustentável do espaço público, promovendo práticas saudáveis e o bem-estar da comunidade.

Com essas medidas, os impactos ambientais negativos poderão ser minimizados, garantindo que a obra seja realizada de maneira sustentável e responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade da intervenção, dos benefícios esperados e dos possíveis impactos ambientais, declara-se a viabilidade da contratação dos serviços de substituição do piso de areia por concreto polido e manutenção do alambrado da quadra poliesportiva da Praça Nossa Senhora do Carmo, no distrito de Conceição de Salinas.

A obra é tecnicamente viável, pois a substituição do piso proporcionará maior durabilidade, segurança e funcionalidade ao espaço, permitindo o uso adequado para diversas modalidades esportivas. Além disso, a manutenção do alambrado garantirá a proteção dos usuários e a conservação da estrutura da quadra.

Do ponto de vista econômico e social, o investimento se justifica pela importância da quadra como espaço de lazer, convivência e incentivo ao esporte, trazendo benefícios diretos para a comunidade. A revitalização da infraestrutura incentivará a prática esportiva, melhorará a qualidade de vida dos moradores e valorizará o espaço público.

Em relação aos impactos ambientais, a obra apresenta impactos controláveis e mitigáveis, sendo possível adotar medidas para minimizar qualquer interferência negativa no meio ambiente.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, a contratação dos serviços para a execução das melhorias na quadra poliesportiva é viável e recomendada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Equipe de apoio

AILA DE FREITAS BRITO

Equipe de apoio

DALMA MARIA SANTANA DE JESUS

Equipe de apoio

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS

Autoridade competente

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO	1
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	4
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	5
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
7. CUSTOS DIRETOS	6

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	7
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	7
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	7
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
8	
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	8
13. PROJETO EXECUTIVO	8
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	8
15. VISTORIA.....	10
16. SUBCONTRATAÇÃO	10
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
MÍNIMO	10
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	10
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	10
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	10
21. DA SUSTENTABILIDADE.....	11

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (x) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias sob a seguinte **justificativa**:

A classificação de um contrato como obra ou serviço de engenharia no contexto da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) no Brasil segue algumas diretrizes específicas. Essas diretrizes são estabelecidas pela legislação brasileira de licitações e contratos, em especial a Lei 14.133/2021.

De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação, é descrito que “Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia”.

O Art. 6º, Parágrafo XII da Lei 14.133/2021 – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (x) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto desta licitação não se enquadra como serviço de engenharia, mas sim como obra comum de engenharia. A referida obra justifica-se pela necessidade de Manutenção da quadra poliesportiva da Praça Nossa Senhora do Carmo, visando à modernização da infraestrutura esportiva, melhoria da segurança, acessibilidade e conforto para os usuários.

A execução dos serviços de substituição do piso de areia por concreto polido e manutenção do alambrado busca garantir a adequação do espaço para múltiplas modalidades esportivas, promovendo melhores condições de uso e incentivando a prática esportiva na comunidade.

O projeto está em conformidade com as exigências da legislação vigente, assegurando que todas as intervenções sejam realizadas de acordo com as normas técnicas aplicáveis. As atividades envolvidas na execução da obra, conforme detalhado no presente processo, exigem a participação e o acompanhamento de um profissional legalmente habilitado, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194/66, especialmente devido às condições de execução dos serviços.

Dessa forma, considerando os conceitos definidos no item 3.2 (Construir) da OT-IBR 02/2009, a presente intervenção se enquadra como obra de engenharia, sendo fundamental para a requalificação da quadra poliesportiva e para a promoção da segurança e bem-estar dos usuários.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- ☒ (x) empreitada por preço unitário
- ☐ () empreitada por preço global
- ☐ () empreitada integral
- ☐ () contratação por tarefa
- ☐ () contratação integrada
- ☐ () contratação semi-integrada
- ☐ () fornecimento e prestação de serviço associado

O regime de empreitada por preço unitário é definido na Nova Lei de Licitações como regime de contratação da execução da obra ou do serviço em que o preço é fixado por unidade determinada. A remuneração da contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem grandes riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os parâmetros descritos no documento abaixo identificado.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não será utilizada a empreitada por global / empreitada integral.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (☒) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (☒) engenharia, (☒) arquitetura ou (☐) técnico industrial, com a emissão da (☒) ART, (☒) RRT ou (☐) TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, (☐) **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:
Fora emitida Anotação de Responsabilidade Técnica.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Os documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(☐) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

(☐) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

(☐) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(☐) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

(☐) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

(☐) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)
() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

() foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos () compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

() PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

(X) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos:

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,48%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{1+AC + S + R + G}{(1-CP-ISS-CRPB)} * (1+DF) * (1+L) - 1$$

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

O 1º quartil atende os custos, sem gerar ônus para a administração, bem como não gera ônus para a contratada, visto que há um histórico de obras bem sucedidas no município adotando o 1º quartil (percentual mínimo de BDI).

Administração central: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:
() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Descrição	Unidade	Qtd.
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	M2	366,8
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	366,8
ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	366,8
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	108
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UN	1

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Descrição	Unid
Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	M2
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2
ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME ALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2
Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UN

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou (X) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10) por cento sobre o valor total estimado da contratação.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Salinas da Margarida, 19 de fevereiro de 2025

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.

Sec. de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA.

Local: Praça Nossa Senhora do Carmo, Distrito de Conceição de Salinas

Distrito: Conceição de Salinas

Município: Salinas da Margarida – BA

Ano: 2025



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma, a placa de obra deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e instalada conforme instruções e padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida. As medidas desta são 3,00 m x 2,00 m totalizando 6,00 m². A placa deverá ficar suspensa por peças de madeira de maçaranduba para que toda a sua área seja vista por qualquer transeunte.

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida Mais trabalho, novas conquistas.	
OBJETO DA OBRA	
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx	Trecho: xxxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxx	Início da Obra: xxxxxx
Contrato: xxxxxx	Término da Obra: xxxxxx
Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ.: xxxxxxxx
Engenheiro Responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	A.R.T. nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OBRA REALIZADA COM RECURSOS xxxxxxxxxxxxxx	

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada. Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material, o espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita. Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação de água aumenta a umidade do solo, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, atentando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

Aterro manual de valas com areia, considerando a necessidade de nivelamento adequado do terreno para a execução do piso de concreto da quadra, garantindo estabilidade e uniformidade da superfície.



4. EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO

4.1 Preparação do Terreno

A execução do piso de concreto de uma quadra poliesportiva inicia-se com a preparação do terreno, que inclui:

- Limpeza da área, remoção de detritos e vegetação.
- Nivelamento do solo para garantir a uniformidade da base.
- Compactação com rolo vibratório para garantir a estabilidade do solo.
- Execução de sistema de drenagem.

4.2 Aterro e Regularização do Terreno

- Execução de aterros manuais ou mecânicos com areia ou material granular compactado, visando um nivelamento adequado do terreno.
- Controle topográfico para garantir a cota correta da base.

4.3 Execução da Base

- Assentamento de camadas de brita graduada para estabilização do terreno.
- Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto (AF_04/2022).
- Compactação da base para garantir resistência e evitar recalques futuros.

4.4 Formas e Armação

- Instalação de formas laterais para delimitar a área do concreto.
- Posicionamento da malha de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2 mm, com malha de 15x15 cm, garantindo maior resistência às cargas e evitando fissuras.

4.5 Lançamento e Adensamento do Concreto

- O concreto deve ser lançado de forma homogênea, utilizando equipamentos como caminhão betoneira ou bomba lançadora.
- Concreto simples desempolado com $f_{ck} = 21$ MPa e espessura de 7 cm.
- Adensamento com vibrador de imersão para evitar bolhas de ar e garantir um acabamento uniforme.
- Execução em quadros de 2,0 x 2,0 m, para juntas de concretagem, com três usos.
- Nivelamento com régua vibratória e desempenadeira mecânica.



4.6 Acabamento e Polimento

- Aplicação de endurecedor de superfície para aumentar a resistência do piso.
- Polimento do concreto utilizando alisadora mecânica para obtenção de uma superfície lisa e resistente.
- Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples.
- Instalação de junta plástica de dilatação para pisos

4.7 Cura e Secagem

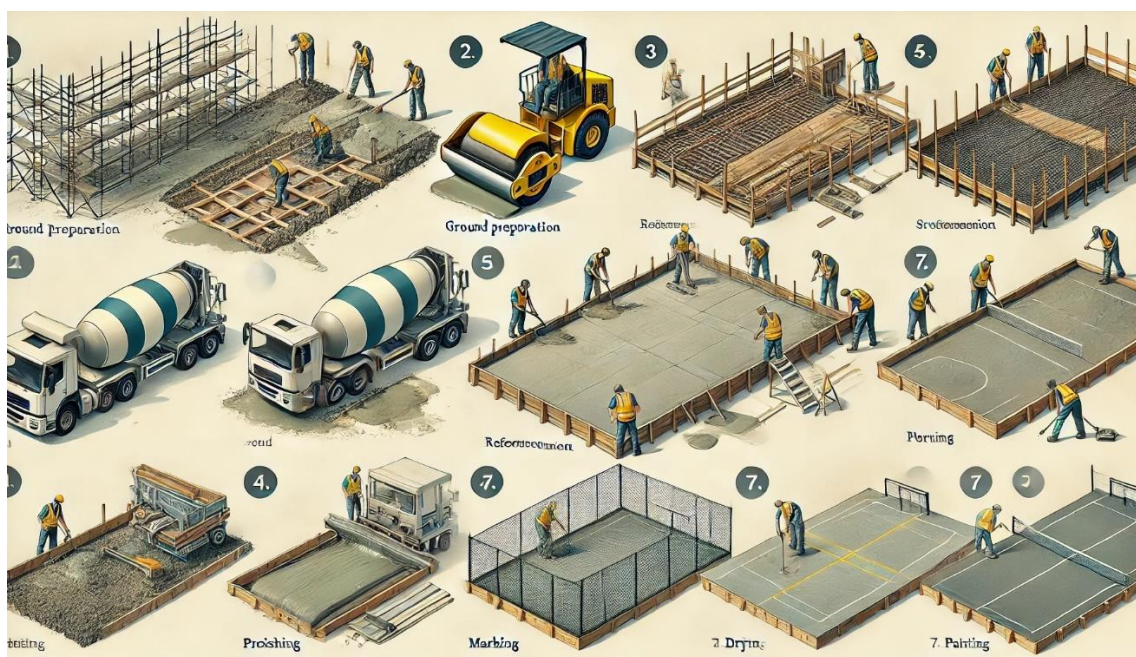
- O concreto deve passar pelo processo de cura úmida por pelo menos 7 dias, garantindo resistência adequada.
- Proteção contra intempéries para evitar fissurações precoces.

4.8 Demarcação e Pintura

- Aplicação de primer e tinta acrílica antiderrapante nas cores adequadas para cada modalidade esportiva.
- Demarcação das linhas de jogo conforme normas regulamentares de cada modalidade esportiva.
- Instalação de equipamentos como traves, tabelas e postes de rede.

4.9 Inspeção e Entrega Final

- Verificação do nivelamento e acabamento do piso.
- Testes de aderência e resistência superficial.
- Liberação do piso para uso após a cura completa do concreto e secagem da pintura.





5. SISTEMA DE DRENAGEM

- Construção de caixas de drenagem em alvenaria (30x30x30 cm) com tampas de concreto vazado;
- Instalação de tubulação de PVC branco DN 100 mm para a rede coletora de esgoto pluvial.





6. MANUTENÇÃO DO ALAMBRADO

- Remoção da tela de arame galvanizado existente, sem remoção da estrutura de sustentação;
- Fornecimento e instalação de nova tela de arame galvanizado revestida em PVC formato LOSANGULAR, (malha 8x8 cm, fio 2,11 mm);
- Assentamento de peças de eucalipto tratado para substituição de componentes danificados e reforço estrutural.
- Lixamento e aplicação de verniz incolor em madeira;
- Pintura com tinta látex acrílica premium nas paredes da estrutura.



7. PINTURA E ACABAMENTO

- Aplicação de pintura acrílica no novo piso da quadra (2 demãos, incluindo fundo preparador),
- Aplicação das linhas e marcações esportivas.
- Pintura em arquibancadas, incluindo lixamento, fundo preparador e duas demãos de tinta látex acrílica premium.
- Lixamento manual ou mecânico da estrutura de eucalipto para remoção de imperfeições e preparação da superfície.
- Aplicação de verniz protetor para garantir durabilidade, resistência a intempéries e melhor acabamento estético.
- Secagem adequada entre demãos para garantir aderência e proteção eficiente.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 Instalação de Refletor Slim LED 200W:

- **Objetivo:** Substituição ou instalação de refletor Slim LED de 200W, com temperatura de cor de 6500K (branco frio), para iluminar de forma eficiente áreas internas ou externas. O refletor será da marca G-light ou similar, com características de autovolt, ou seja, ele adapta-se automaticamente à tensão



disponível, garantindo o bom funcionamento independente da variação de voltagem.

- **Aplicação:** Ideal para ambientes como garagens, pátios, quadras esportivas, fábricas, entre outros, com alta luminosidade e economia de energia.

8.2 Instalação de Eletroduto de PVC Rígido Roscável (25mm):

- **Objetivo:** Instalação de eletroduto de PVC rígido roscável de 25mm de diâmetro, destinado ao conduíte de fios e cabos, proporcionando segurança, organização e durabilidade ao sistema elétrico.
- **Aplicação:** O eletroduto será instalado conforme a necessidade de proteção e distribuição dos cabos, podendo ser fixado em superfícies visíveis ou embutido em paredes, de acordo com o projeto elétrico.

8.3 Manutenção Elétrica Existente:

- **Objetivo:** Verificação e manutenção do sistema elétrico já existente, com foco na identificação de possíveis falhas, desgastes ou problemas de sobrecarga. Serão inspecionados os quadros de distribuição, interruptores, tomadas e fiação para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico, evitando riscos de curto-circuito, incêndios ou quedas de energia.
- **Serviços:** A manutenção pode envolver a substituição de fios danificados, reparo de conexões frouxas, troca de componentes obsoletos e a adequação do sistema às normas de segurança vigentes.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- Instalação de novas tabelas de basquete em estrutura metálica fixa, com aro e cesta padrão oficial;
- Reaproveitamento das traves de futsal existentes, com serviços de lixamento e pintura, visando a recuperação estética e funcional das traves, proporcionando maior durabilidade, resistência às intempéries e uma melhor apresentação visual para o ambiente esportivo. Este processo é ideal para preservar as traves antigas e devolver sua aparência e condições de uso de forma eficiente, evitando a necessidade de compra de novas traves.

10. SERVIÇOS FINAIS

- Reparos em trincas e rachaduras das superfícies estruturais;
- Limpeza geral da obra após a conclusão dos serviços, garantindo a entrega adequada do espaço para a comunidade.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços serão executados conforme as normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, durabilidade e segurança. A reforma possibilitará maior acessibilidade, conforto e incentivo à prática esportiva para a população local.

Salinas da Margarida, 19 de fevereiro de 2025

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Engenheiro Civil CREA BA 0521351855

Matrícula 10199



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Obras e Infraestrutura

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI



APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5%

TIPO DE OBRA:

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,48%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Salinas da Margarida, 19 de fevereiro de 2025

Responsável Técnico

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199



Obra
MANUTENÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO -
CONCEIÇÃO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Bahia
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEDOP - 10/2024 - Pará
SIURB - 07/2024 - São
Paulo

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 3.797.64	100,00% 3.797.64	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 3.907.49	100,00% 3.907.49	
3	PISO DE CONCRETO	100,00% 75.931.53	80,00% 60.745.22	20,00% 15.186.31
4	DRENAGEM	100,00% 2.658.92	100,00% 2.658.92	
5	MANUTENÇÃO ALAMBRADO	100,00% 23.468.28	50,00% 11.734.14	50,00% 11.734.14
6	PINTURA E ACABAMENTO	100,00% 20.071.29		100,00% 20.071.29
7	ELETRICA	100,00% 4.803.82	30,00% 1.441.15	70,00% 3.362.67
8	EQUIPAMENTOS	100,00% 9.965.39	10,00% 996.54	90,00% 8.968.85
9	ARQUIBANCADA	100,00% 2.899.38	20,00% 579.88	80,00% 2.319.50
15	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.464.26		100,00% 1.464.26
Porcentagem			57,64%	42,36%
Custo			85.860,97	63.107,02
Porcentagem Acumulado			57,64%	100,0%
Custo Acumulado			85.860,97	148.968,00

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14



Obra
MANUTENÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - CONCEIÇÃO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Bahia
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEDOP - 10/2024 - Pará
SIURB - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.
23,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS INICIAIS					3.797,64
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000001	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5X9 CM	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	513,17	513,17
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,88	31,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0420000	450,76	18,93
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	18,11	1,99
Insumo	1566	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	2,3300000	25,60	59,64
				MO sem LS =>	41,15	LS =>	0,00	41,15
				Valor do BDI =>	119,77			632,94
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total => 3.797,64

2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					3.907,49
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,58	0,58
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	295,45	0,08
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0033569	126,34	0,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0036593	23,23	0,08
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	0,22

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Valor do BDI => 0,13

Valor com BDI => 0,71

Quant. => 733,6000000 Preço Total => 520,85

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	114,41	114,41	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	326,59	1,76	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	78,74	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	23,23	18,27	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	47,53	9,32	
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	61,22	85,02	
				MO sem LS =>	17,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,71
				Valor do BDI =>	26,70			Valor com BDI =>	141,11
						Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	3.386,64

3			PISO DE CONCRETO					75.931,53	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,78	2,78	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	32,27	0,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	23,23	0,13	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,22	2,50	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	3,42
					Quant. =>	733,6000000	Preço Total =>		2.508,91

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2656	ORSE	Lastro de brita 1	Lastros, Lajes e Berços	m³	1,0000000	187,18	187,18	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58	
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,2000000	126,92	152,30	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30	
				MO sem LS =>	27,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,30
				Valor do BDI =>	43,68			Valor com BDI =>	230,86
						Quant. =>	22,0080000	Preço Total =>	5.080,76

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	85662	SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	14,22	14,22		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	32,02	0,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	23,23	1,39		
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	1,0300000	11,18	11,51		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0150000	24,27	0,36		
					MO sem LS =>	1,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56
					Valor do BDI =>	3,31			Valor com BDI =>	17,53
						Quant. =>	733,6000000	Preço Total =>		12.860,00

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11805	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	56,50	56,50
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5300000	3,66	1,93
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1000000	3,70	0,37
Composição Auxiliar	11484	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Concreto Simples	m³	0,0700000	564,32	39,50
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5300000	19,13	10,13
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36
Insumo	1572	ORSE	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	Material	m	0,1830000	5,13	0,93
				MO sem LS =>		15,04	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		13,18	MO com LS =>	15,04
							Valor com BDI =>	69,68
				Quant. =>		733,6000000	Preço Total =>	51.117,24

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003673	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,0000000	3,30	3,30
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,77	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	4,07
				Quant. =>		200,0000000	Preço Total =>	814,00

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	3,93	3,93
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1333000	3,79	0,50
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1333333	13,65	1,81
Insumo	12950	ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	0,0888889	14,50	1,28
Insumo	2871	ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento	Equipamento	h	0,0444444	7,71	0,34
				MO sem LS =>		3,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,91	MO com LS =>	3,09
							Valor com BDI =>	4,84
				Quant. =>		733,6000000	Preço Total =>	3.550,62

4			DRENAGEM					2.658,92
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto		un	1,0000000	234,81	234,81
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	0,1500000	82,16	12,32
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m³	0,0180000	905,48	16,29

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0250000	3.727,73	93,19	
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	0,5400000	139,68	75,42	
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	0,5700000	14,86	8,47	
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	0,5700000	44,27	25,23	
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	0,0900000	43,30	3,89	
				MO sem LS =>	85,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,33
				Valor do BDI =>	54,80			Valor com BDI =>	289,61
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.158,44

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	16,90	16,90	
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	27,21	2,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	23,23	1,74	
Insumo	00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	0,1667000	3,81	0,63	
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	11,65	12,23	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0104200	24,99	0,26	
				MO sem LS =>	2,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,56
				Valor do BDI =>	3,94			Valor com BDI =>	20,84
						Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>	1.500,48

5			MANUTENÇÃO ALAMBRADO					23.468,28	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		m²	1,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1945000	32,02	6,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1945000	23,23	4,51
				MO sem LS =>	7,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,33

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Valor do BDI => 2,50 Valor com BDI => 13,23
Quant. => 216,0000000 Preço Total => 2.857,68

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	Madeiramento	m	1,0000000	65,55	65,55	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,6000000	3,70	2,22	
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47	
Insumo		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,2000000	18,05	3,61	
Insumo	00005067/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46	
Insumo	00006111/SINA 3215	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	Material	m	1,0000000	41,28	41,28	
MO sem LS =>					16,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,93
Valor do BDI =>					15,29			Valor com BDI =>	80,84
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	4.042,00

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	41,43	41,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	23,23	10,22	
Insumo	00003313	SINAPI	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	Material	KG	0,0240000	32,77	0,78	
Insumo	00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	Material	m²	1,0000000	30,43	30,43	
MO sem LS =>					6,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,40
Valor do BDI =>					9,66			Valor com BDI =>	51,09
						Quant. =>	216,0000000	Preço Total =>	11.035,44

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,17	2,17

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0541000	33,74	1,82	
Auxiliar									
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	0,88	0,35	
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,67
					Quant. =>	120,8500000	Preço Total =>		322,66

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,26	22,26	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	33,74	15,91	
Auxiliar									
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	21,09	0,57	
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	32,09	5,78	
				MO sem LS =>	10,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,99
				Valor do BDI =>	5,19			Valor com BDI =>	27,45
						Quant. =>	120,8500000	Preço Total =>	3.317,33

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,65	13,65	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	33,74	5,50	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,23	1,26	
Auxiliar									
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	30,18	6,89	
				MO sem LS =>	4,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,59
				Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	16,83
						Quant. =>	112,4880000	Preço Total =>	1.893,17

6			PINTURA E ACABAMENTO					20.071,29
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,19	22,19
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	33,74	9,27
Auxiliar								

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	23,23	2,67	
Auxiliar									
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,60	1,53	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	20,24	8,64	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,97	0,08	
				MO sem LS =>	8,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,07
				Valor do BDI =>	5,17			Valor com BDI =>	27,36
						Quant. =>	733,6000000	Preço Total =>	20.071,29

7			ELETRICA						4.803,82
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas		un	1,0000000	175,51	175,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3000000	3,79	1,13
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,5000000	3,65	1,82
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	19,13	9,56
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	13,65	4,09
Insumo	13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material		un	1,0000000	157,17	157,17
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material		un	2,0000000	0,87	1,74
				MO sem LS =>	13,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,65
				Valor do BDI =>	40,96			Valor com BDI =>	216,47
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.298,82

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	12,37	12,37
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,79	0,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,65	0,73
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,13	3,82
Insumo	00002674/SINA	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	1,0500000	4,14	4,34
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

MO sem LS => 6,55 LS => 0,00 MO com LS => 6,55
Valor do BDI => 2,88 Valor com BDI => 15,25
Quant. => 36,0000000 Preço Total => 549,00

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	7,49	7,49	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,79	0,49	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,65	0,47	
Insumo	00001014/SINA PI	ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2	Material	m	1,0200000	2,24	2,28	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,13	2,48	
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77	
	00006111/SINA								
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25
				Valor do BDI =>	1,74			Valor com BDI =>	9,23
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	1.846,00

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3798	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	9,00	9,00		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,79	0,49		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,65	0,47		
Insumo	00000981/SINA PI	ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2	Material	m	1,0200000	3,72	3,79		
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,13	2,48		
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	13,65	1,77		
					MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25
					Valor do BDI =>	2,10			Valor com BDI =>	11,10
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	1.110,00		

8			EQUIPAMENTOS						9.965,39
---	--	--	--------------	--	--	--	--	--	----------

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,85	10,85		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2986000	33,74	10,07		
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	2,62	0,78		
					MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
					Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	13,38
					Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	669,00		

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,36	12,36	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	33,74	7,25	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0124000	21,09	0,26	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1242000	39,06	4,85	
MO sem LS =>					5,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,00
Valor do BDI =>					2,88			Valor com BDI =>	15,24
Quant. =>						50,0000000	Preço Total =>	762,00	

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	3.313,17	3.313,17		
Insumo	00011136/SINA	ORSE	Compensado naval - chapa/painel em madeira compensada prensada, de 2200 x 1600 mm, e = 15 mm	Material	m²	2,1600000	79,52	171,76		
Insumo		1929	ORSE	Rede para cesta basquete seda fio 3mm, medindo 45x45cm (cod.2019)	Material	par	0,5000000	48,37	24,18	
Insumo	2508	ORSE	Aro flexível p/cesta basquete profissional diam=45cm (cod.4002)	Material	un	1,0000000	664,73	664,73		
Insumo	2522	ORSE	Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/arco, pintura sintética.(cod.4016)	Material	un	1,0000000	1.779,16	1.779,16		
Insumo	2543	ORSE	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m)	Material	un	1,0000000	673,34	673,34		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	773,29			Valor com BDI =>	4.086,46

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 8.172,92

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1931	ORSE	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	Material	par	1,0000000	293,07	293,07
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		68,40	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	361,47
							Quant. =>	1,0000000
							Preço Total =>	361,47

9			ARQUIBANCADA					2.899,38
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11080001	SIURB	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	Edificação	M	1,0000000	47,43	47,43
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,8000000	29,57	23,65
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,7600000	24,10	18,31
Insumo	10648	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	Material	m³	0,0040000	714,27	2,85
Insumo	11501	SIURB	AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS	Material	KG	0,3500000	7,50	2,62
				MO sem LS =>		41,96	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		11,07	MO com LS =>	41,96
							Valor com BDI =>	58,50
							Quant. =>	8,0000000
							Preço Total =>	468,00

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	Latex PVA	m²	1,0000000	17,45	17,45
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,79	0,56
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	3,86	1,35
Insumo	00003767/SINA	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	19,13	6,69
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	13,65	2,04
Insumo	4741	ORSE	Fundo preparador de parede a base dagua para superfícies interna e externa (eucatex ou similar)	Material	l	0,1800000	32,91	5,92
				MO sem LS =>		8,73	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,07	MO com LS =>	8,73
							Valor com BDI =>	21,52

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Quant. => 63,4000000 Preço Total => 1.364,36

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,65	13,65	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	33,74	5,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,23	1,26	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	30,18	6,89	
				MO sem LS =>	4,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,59
				Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	16,83
					Quant. =>	63,4000000	Preço Total =>		1.067,02

15			SERVIÇOS FINAIS					1.464,26	
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,05	4,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	23,23	3,25	
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,01	0,80	
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
				Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,99
					Quant. =>	293,4400000	Preço Total =>		1.464,26

Total sem BDI 120.814,82
Total do BDI 28.153,18
Total Geral 148.968,00

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

PRAÇA TENENTE ALBUQUERQUE - CENTRO - SALINAS DA MARGARIDA / BA
/ engrodrigasantana97@gmail.com



Obra
MANUTENÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - CONCEIÇÃO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Bahia
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEDOP - 10/2024 - Pará
SIURB - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.
23,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Quantidade				Operativa	Improdutiva				
					Operativa	Improdutiva			Operativa	Improdutiva	Geral			
00034492/S	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (ntr 8953)	Material	m³	51,3520000		598,19		30.718,25		30.718,25	20,62%	30.718,25	20,62%
00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	755,6080000		13,78		10.412,28		10.412,28	6,99%	41.130,53	27,61%
00004750/S	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	407,2947200		23,59		9.608,08		9.608,08	6,45%	50.738,61	34,06%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	325,0883262		28,26		9.187,00		9.187,00	6,17%	59.925,61	40,23%
00010937	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	Material	m²	216,0000000		37,53		8.106,48		8.106,48	5,44%	68.032,09	45,67%
00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	313,2472000		24,96		7.818,65		7.818,65	5,25%	75.850,74	50,92%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	362,6204477		17,52		6.353,11		6.353,11	4,26%	82.203,85	55,18%
00006111/S	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	355,3487489		16,83		5.980,52		5.980,52	4,01%	88.184,37	59,20%
2522	ORSE	Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/aro, pintura sintética.(cod.4016)	Material	un	2,0000000		2.194,41		4.388,82		4.388,82	2,95%	92.573,19	62,14%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	760,5864021		5,62		4.274,50		4.274,50	2,87%	96.847,69	65,01%
00004721/S	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	26,4096000		156,54		4.134,16		4.134,16	2,78%	100.981,84	67,79%
00044535/S	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	51,3520000		61,49		3.157,63		3.157,63	2,12%	104.139,48	69,91%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0000000		465,60		2.793,60		2.793,60	1,88%	106.933,08	71,78%
3215	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	Material	m	50,0000000		50,91		2.545,50		2.545,50	1,71%	109.478,58	73,49%
00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	33,3336000		75,50		2.516,69		2.516,69	1,69%	111.995,27	75,18%
00001213/S	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	103,3600000		23,59		2.438,26		2.438,26	1,64%	114.433,53	76,82%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	827,5008000		2,73		2.259,08		2.259,08	1,52%	116.692,60	78,33%
2543	ORSE	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m)	Material	un	2,0000000		830,49		1.660,98		1.660,98	1,11%	118.353,58	79,45%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	95,4241683		17,26		1.647,02		1.647,02	1,11%	120.000,61	80,55%
2508	ORSE	Aro flexível p/cesta basquete profissional diam=45cm (cod.4002)	Material	un	2,0000000		819,87		1.639,74		1.639,74	1,10%	121.640,35	81,66%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	40,1904080		37,22		1.495,89		1.495,89	1,00%	123.136,23	82,66%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPAÇO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	117,3760000		11,84		1.389,73		1.389,73	0,93%	124.525,96	83,59%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	760,5864021		1,65		1.254,97		1.254,97	0,84%	125.780,93	84,43%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	42,5699194		28,26		1.203,03		1.203,03	0,81%	126.983,96	85,24%
12950	ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	65,2088970		17,88		1.165,94		1.165,94	0,78%	128.149,89	86,03%
13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	6,0000000		193,85		1.163,10		1.163,10	0,78%	129.312,99	86,81%
00002436/S	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	49,2000000		23,59		1.160,63		1.160,63	0,78%	130.473,62	87,58%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	75,6000000		14,36		1.085,62		1.085,62	0,73%	131.559,24	88,31%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	4,2181607		234,34		988,48		988,48	0,66%	132.547,72	88,98%
00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	21,8013400		39,57		862,68		862,68	0,58%	133.410,40	89,56%
1572	ORSE	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,0038 m³/m	Material	m	134,2488000		6,32		848,45		848,45	0,57%	134.258,85	90,13%

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

00003673	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	200,0000000		4,07		814,00		814,00	0,55%	135.072,85	90,67%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	319,6573478		2,42		773,57		773,57	0,52%	135.846,42	91,19%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	760,5864021		0,98		745,37		745,37	0,50%	136.591,80	91,69%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	319,6573478		2,13		680,87		680,87	0,46%	137.272,67	92,15%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,3002662		28,26		630,21		630,21	0,42%	137.902,87	92,57%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	95,4241683		6,16		587,81		587,81	0,39%	138.490,69	92,97%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	353,9763453		1,64		580,52		580,52	0,39%	139.071,21	93,36%
00001014/S INAPI	ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secção nominal 2,5 mm²	Material	m	204,0000000		2,76		563,04		563,04	0,38%	139.634,25	93,73%
00004783/S INAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	22,1900000		23,59		523,46		523,46	0,35%	140.157,71	94,09%
00000981/S INAPI	ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secção nominal 4 mm²	Material	m	102,0000000		4,58		467,16		467,16	0,31%	140.624,87	94,40%
4741	ORSE	Fundo preparador de parede a base de gesso para superfícies interna e externa (eucatex ou similar)	Material	l	11,4120000		40,59		463,21		463,21	0,31%	141.088,08	94,71%
1566	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	13,9800000		31,57		441,35		441,35	0,30%	141.529,43	95,01%
0001136/S 2378	ORSE	Compensado naval - chapa/painel em madeira compensada prensada, de 2200 x 1600 mm, e = 15 mm	Material	m²	4,3200000		98,07		423,66		423,66	0,28%	141.953,09	95,29%
	ORSE	Vale transporte	Material	un	71,5017432		5,55		396,83		396,83	0,27%	142.349,93	95,56%
1931	ORSE	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	Material	par	1,0000000		361,47		361,47		361,47	0,24%	142.711,40	95,80%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,4060536		237,57		334,04		334,04	0,22%	143.045,43	96,02%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	11,0040000		29,93		329,35		329,35	0,22%	143.374,78	96,25%
2871	ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento	Equipamento	h	32,6044118		9,50		309,74		309,74	0,21%	143.684,53	96,45%
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	6,2100000		48,17		299,14		299,14	0,20%	143.983,66	96,65%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	14,6720000		19,74		289,63		289,63	0,19%	144.273,29	96,85%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	353,9763453		0,75		265,48		265,48	0,18%	144.538,77	97,03%
00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001595	1.607.246,26			256,36		256,36	0,17%	144.795,13	97,20%
2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	6,4000000		36,47		233,41		233,41	0,16%	145.028,53	97,36%
00005067/S 00003313	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	10,0000000		22,26		222,60		222,60	0,15%	145.251,13	97,50%
	SINAPI	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	Material	KG	5,1840000		40,41		209,49		209,49	0,14%	145.460,62	97,65%
00002674/S 00004230	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4 ", sem luva	Material	m	37,8000000		5,10		192,78		192,78	0,13%	145.653,40	97,77%
	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,7713329		38,01		181,36		181,36	0,12%	145.834,76	97,90%
2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	6,0800000		29,72		180,70		180,70	0,12%	146.015,45	98,02%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,0796800		28,26		171,81		171,81	0,12%	146.187,27	98,13%
MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	11,1195161		15,39		171,13		171,13	0,11%	146.358,40	98,25%
00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,7102268		58,94		159,74		159,74	0,11%	146.518,14	98,36%
MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	7,3305044		21,26		155,85		155,85	0,10%	146.673,98	98,46%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,3749477		370,02		138,74		138,74	0,09%	146.812,72	98,55%
00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,5122485		23,77		131,03		131,03	0,09%	146.943,75	98,64%
J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	1,8251400		69,00		125,93		125,93	0,08%	147.069,68	98,73%
D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	123,1200000		0,96		118,20		118,20	0,08%	147.187,88	98,81%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,6899363		28,26		104,28		104,28	0,07%	147.292,15	98,88%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	67,6219760		1,52		102,79		102,79	0,07%	147.394,94	98,94%

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	3,8950350	26,01	101,31	101,31	0,07%	147.496,25	99,01%
EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	22,7543996	4,27	97,16	97,16	0,07%	147.593,41	99,08%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	7,3360000	11,06	81,14	81,14	0,05%	147.674,55	99,13%
D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	8,8000000	9,20	80,96	80,96	0,05%	147.755,51	99,19%
00003767/S	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	63,4000000	1,09	69,11	69,11	0,05%	147.824,61	99,23%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	67,6219760	1,01	68,30	68,30	0,05%	147.892,91	99,28%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	4,2181607	15,46	65,21	65,21	0,04%	147.958,12	99,32%
MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	2,8393380	21,26	60,36	60,36	0,04%	148.018,49	99,36%
00012893/S	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,7346393	81,40	59,80	59,80	0,04%	148.078,29	99,40%
1929	ORSE	Rede para cesta basquete seda fio 3mm, medindo 45x45cm (cod.2019)	Material	par	1,0000000	59,65	59,65	59,65	0,04%	148.137,94	99,44%
00000303	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	12,0024000	4,69	56,29	56,29	0,04%	148.194,23	99,48%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,2725129	7,52	54,69	54,69	0,04%	148.248,92	99,52%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	53,4288888	0,98	52,36	52,36	0,04%	148.301,28	99,55%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	48,3400000	1,08	52,21	52,21	0,04%	148.353,49	99,59%
00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	15,0000000	3,23	48,45	48,45	0,03%	148.401,94	99,62%
J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,3225232	148,00	47,73	47,73	0,03%	148.449,67	99,65%
D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1680000	271,34	45,59	45,59	0,03%	148.495,26	99,68%
J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1473600	277,51	40,89	40,89	0,03%	148.536,15	99,71%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	4,8500640	7,77	37,68	37,68	0,03%	148.573,83	99,74%
EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	22,7543996	1,65	37,54	37,54	0,03%	148.611,38	99,76%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,6872643	22,20	37,46	37,46	0,03%	148.648,84	99,79%
00012892/S	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	2,1559488	15,25	32,88	32,88	0,02%	148.681,71	99,81%
D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2760000	118,40	32,68	32,68	0,02%	148.714,39	99,83%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,2083788	151,02	31,47	31,47	0,02%	148.745,86	99,85%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	760,5864021	0,04	30,42	30,42	0,02%	148.776,29	99,87%
10648	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	Material	m³	0,0320000	880,98	28,19	28,19	0,02%	148.804,48	99,89%
EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	22,7543996	1,23	27,99	27,99	0,02%	148.832,46	99,91%
11501	SIURB	AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS	Material	KG	2,8000000	9,25	25,90	25,90	0,02%	148.858,36	99,93%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	4,2181607	6,04	25,48	25,48	0,02%	148.883,84	99,94%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,7502400	30,82	23,12	23,12	0,02%	148.906,96	99,96%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1457064	140,57	20,48	20,48	0,01%	148.927,45	99,97%
MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,2039768	15,39	18,53	18,53	0,01%	148.945,98	99,99%
EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	10,8769600	1,64	17,84	17,84	0,01%	148.963,81	100,00%
11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0407295	404,30	16,47	16,47	0,01%	148.980,28	100,01%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,6600000	22,33	14,74	14,74	0,01%	148.995,02	100,02%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3768091	38,33	14,44	14,44	0,01%	149.009,46	100,03%
00002711/S	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0710649	201,04	14,29	14,29	0,01%	149.023,75	100,04%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,3307330	1,06	14,13	14,13	0,01%	149.037,88	100,05%

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000160	877.858,53	14,05	14,05	0,01%	149.051,93	100,06%
MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,6477440	21,26	13,77	13,77	0,01%	149.065,70	100,07%
EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	8,9962000	1,52	13,67	13,67	0,01%	149.079,37	100,07%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0006324	20.556,21	13,00	13,00	0,01%	149.092,37	100,08%
1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	12,0000000	1,07	12,84	12,84	0,01%	149.105,21	100,09%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	1,76	10,56	10,56	0,01%	149.115,77	100,10%
D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,4200000	23,12	9,71	9,71	0,01%	149.125,48	100,11%
00012895/S	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,5624214	16,95	9,53	9,53	0,01%	149.135,01	100,11%
D00281	SEDOP	Pernanmanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0360000	262,09	9,44	9,44	0,01%	149.144,45	100,12%
EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	8,9962000	1,01	9,09	9,09	0,01%	149.153,54	100,12%
EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	10,8769600	0,75	8,16	8,16	0,01%	149.161,69	100,13%
11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0103360	762,17	7,88	7,88	0,01%	149.169,57	100,14%
1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,7395593	8,26	6,11	6,11	0,00%	149.175,68	100,14%
EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	2,7960000	1,76	4,92	4,92	0,00%	149.180,60	100,14%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1448439	32,11	4,65	4,65	0,00%	149.185,25	100,15%
10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0814589	56,98	4,64	4,64	0,00%	149.189,89	100,15%
00012894/S	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,1874738	22,04	4,13	4,13	0,00%	149.194,02	100,15%
11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,2851063	14,30	4,08	4,08	0,00%	149.198,10	100,15%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,1629179	23,18	3,78	3,78	0,00%	149.201,88	100,16%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,1629179	23,12	3,77	3,77	0,00%	149.205,64	100,16%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,0000000	0,60	3,60	3,60	0,00%	149.209,24	100,16%
11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,2851063	12,60	3,59	3,59	0,00%	149.212,84	100,16%
D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,2360000	14,91	3,52	3,52	0,00%	149.216,36	100,17%
11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0998550	33,17	3,31	3,31	0,00%	149.219,67	100,17%
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0710649	45,51	3,23	3,23	0,00%	149.222,90	100,17%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,2147424	14,80	3,18	3,18	0,00%	149.226,08	100,17%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0103360	303,41	3,14	3,14	0,00%	149.229,22	100,18%
D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,1225440	20,09	2,46	2,46	0,00%	149.231,68	100,18%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1065973	22,91	2,44	2,44	0,00%	149.234,12	100,18%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000198	106.010,73	2,10	2,10	0,00%	149.236,22	100,18%
11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0098400	201,04	1,98	1,98	0,00%	149.238,20	100,18%
MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0859812	21,26	1,83	1,83	0,00%	149.240,03	100,18%
EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	2,7960000	0,60	1,68	1,68	0,00%	149.241,70	100,18%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0355324	46,62	1,66	1,66	0,00%	149.243,36	100,18%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0814589	18,99	1,55	1,55	0,00%	149.244,91	100,19%
10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0998550	14,77	1,47	1,47	0,00%	149.246,38	100,19%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0407295	34,53	1,41	1,41	0,00%	149.247,79	100,19%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0814589	16,67	1,36	1,36	0,00%	149.249,15	100,19%
10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0407295	32,00	1,30	1,30	0,00%	149.250,45	100,19%

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0206720		60,37		1,25		1,25	0,00%	149.251,70	100,19%
11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0510370		21,58		1,10		1,10	0,00%	149.252,80	100,19%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0305120		33,16		1,01		1,01	0,00%	149.253,81	100,19%
EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	22,7543996		0,04		0,91		0,91	0,00%	149.254,72	100,19%
11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0022190		331,78		0,74		0,74	0,00%	149.255,46	100,19%
11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0098400		58,82		0,58		0,58	0,00%	149.256,04	100,19%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0206720		18,68		0,39		0,39	0,00%	149.256,42	100,19%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0103360		36,87		0,38		0,38	0,00%	149.256,80	100,19%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,2401245		1,31		0,31		0,31	0,00%	149.257,12	100,19%
M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,0852396		3,36		0,29		0,29	0,00%	149.257,40	100,19%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000428		6.297,78		0,27		0,27	0,00%	149.257,67	100,19%
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0049200		41,93		0,21		0,21	0,00%	149.257,88	100,19%
4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0088760		20,74		0,18		0,18	0,00%	149.258,06	100,19%
M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	0,0650000		2,79		0,18		0,18	0,00%	149.258,25	100,19%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,3307330		0,01		0,13		0,13	0,00%	149.258,38	100,19%
EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	0,0852396		1,06		0,09		0,09	0,00%	149.258,47	100,19%
EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	0,0852396		0,01		0,00		0,00	0,00%	149.258,47	100,19%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 321,22
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 285,77
Mão de Obra	R\$ 39.853,11
Material	R\$ 108.006,29
Serviços	R\$ 791,76
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,31
Outros	R\$ 0,00
Total sem BDI	
120.814,82	
Total do BDI	
28.153,18	
Total Geral	
148.968,00	

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14



Obra
MANUTENÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - CONCEIÇÃO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Bahia
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEDOP - 10/2024 - Pará
SIURB - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.
23,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
11805	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	733,6	69,68	51.117,24	34,31	34,31
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	733,6	27,36	20.071,29	13,47	47,79
85662	SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	733,6	17,53	12.860,00	8,63	56,42
49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	216,0	51,09	11.035,44	7,41	63,83
2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	Urbanização de Parques e Praças	un	2,0	4.086,46	8.172,92	5,49	69,31
2656	ORSE	Lastro de brita 1	Lastros, Lajes e Berços	m³	22,008	230,86	5.080,76	3,41	72,73
11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	Madeiramento	m	50,0	80,84	4.042,00	2,71	75,44
00000001	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5X9 CM	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	632,94	3.797,64	2,55	77,99
3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	Pavimentações Externas	m²	733,6	4,84	3.550,62	2,38	80,37
94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	24,0	141,11	3.386,64	2,27	82,64
102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	120,85	27,45	3.317,33	2,23	84,87
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	175,888	16,83	2.960,19	1,99	86,86
104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	216,0	13,23	2.857,68	1,92	88,78
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	733,6	3,42	2.508,91	1,68	90,46
3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	200,0	9,23	1.846,00	1,24	91,70

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	72,0	20,84	1.500,48	1,01	92,71
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	293,44	4,99	1.464,26	0,98	93,69
4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	Latex PVA	m²	63,4	21,52	1.364,36	0,92	94,61
12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	6,0	216,47	1.298,82	0,87	95,48
180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto		un	4,0	289,61	1.158,44	0,78	96,26
3798	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	100,0	11,10	1.110,00	0,75	97,00
00003673	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	200,0	4,07	814,00	0,55	97,55
100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	50,0	15,24	762,00	0,51	98,06
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	50,0	13,38	669,00	0,45	98,51
353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	36,0	15,25	549,00	0,37	98,88
100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	733,6	0,71	520,85	0,35	99,23
11080001	SIURB	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	Edificação	M	8,0	58,50	468,00	0,31	99,54
1931	ORSE	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	Material	par	1,0	361,47	361,47	0,24	99,78
102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	120,85	2,67	322,66	0,22	100,00

Total sem BDI	120.814,82
Total do BDI	28.153,18
Total Geral	148.968,00

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199

PRAÇA TENENTE ALBUQUERQUE - CENTRO - SALINAS DA MARGARIDA / BA
/ engrodrigasantana97@gmail.com

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14



Obra
MANUTENÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - CONCEIÇÃO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Bahia
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEDOP - 10/2024 - Pará
SIURB - 07/2024 - São Paulo

B.D.I.
23,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					3.797,64	2,55 %
1.1	00000001	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5X9 CM	m²	6	513,17	632,94	3.797,64	2,55 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					3.907,49	2,62 %
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	733,6	0,58	0,71	520,85	0,35 %
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	24	114,41	141,11	3.386,64	2,27 %
3			PISO DE CONCRETO					75.931,53	50,97 %
3.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	733,6	2,78	3,42	2.508,91	1,68 %
3.2	2656	ORSE	Lastro de brita 1	m³	22,008	187,18	230,86	5.080,76	3,41 %
3.4	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	733,6	14,22	17,53	12.860,00	8,63 %
3.4	11805	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	733,6	56,50	69,68	51.117,24	34,31 %
3.4	00003673	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	200	3,30	4,07	814,00	0,55 %
3.6	3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	733,6	3,93	4,84	3.550,62	2,38 %
4			DRENAGEM					2.658,92	1,78 %
4.1	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	4	234,81	289,61	1.158,44	0,78 %
4.2	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	72	16,90	20,84	1.500,48	1,01 %
5			MANUTENÇÃO ALAMBRADO					23.468,28	15,75 %

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

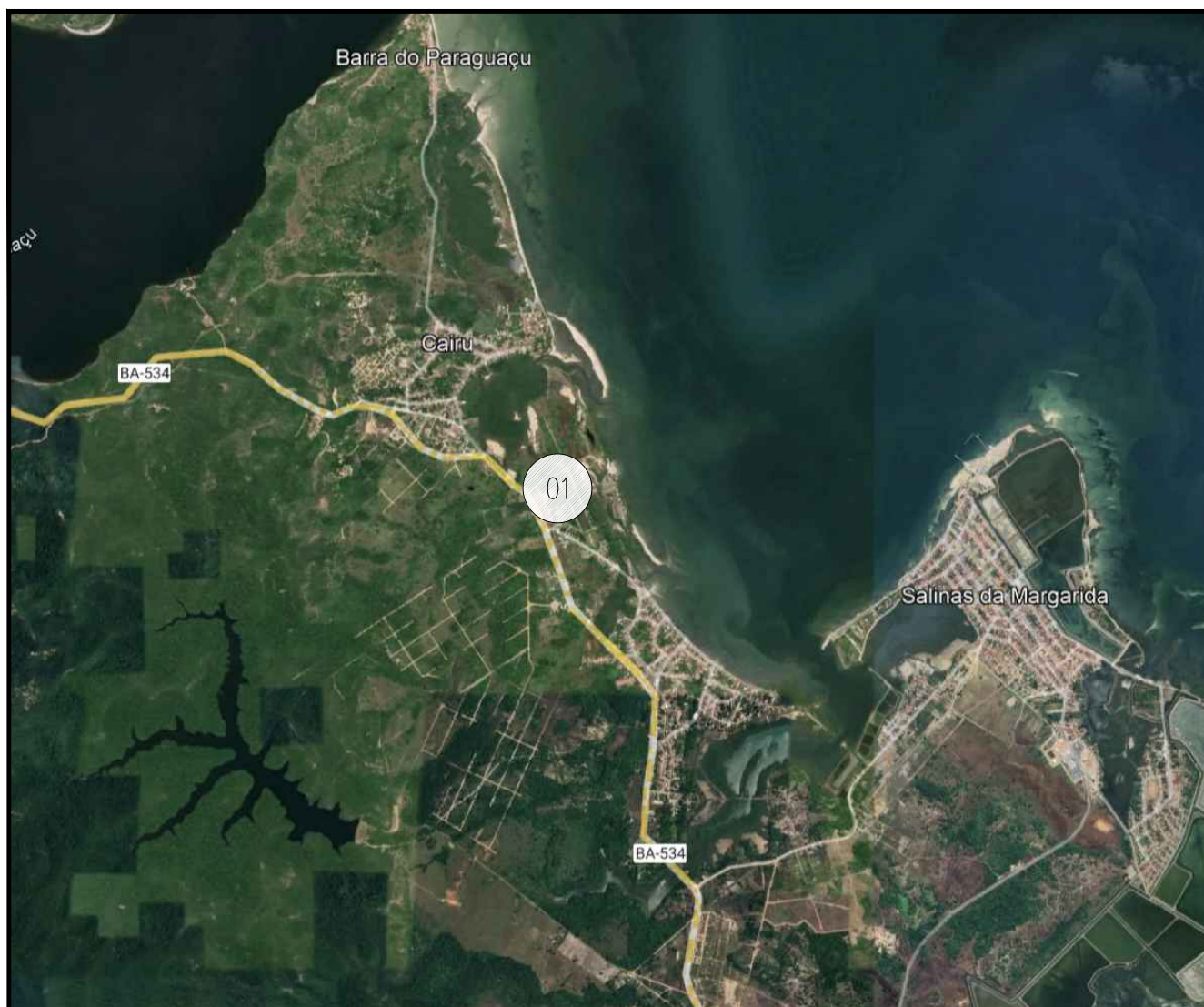
5.1	104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	216	10,73	13,23	2.857,68	1,92 %
5.2	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	50	65,55	80,84	4.042,00	2,71 %
5.3	49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	m²	216	41,43	51,09	11.035,44	7,41 %
5.4	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	120,85	2,17	2,67	322,66	0,22 %
5.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	120,85	22,26	27,45	3.317,33	2,23 %
5.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	112,488	13,65	16,83	1.893,17	1,27 %
6			PINTURA E ACABAMENTO					20.071,29	13,47 %
6.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	733,6	22,19	27,36	20.071,29	13,47 %
7			ELETRICA					4.803,82	3,22 %
7.1	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	6	175,51	216,47	1.298,82	0,87 %
7.2	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	36	12,37	15,25	549,00	0,37 %
7.3	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	200	7,49	9,23	1.846,00	1,24 %
7.4	3798	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	100	9,00	11,10	1.110,00	0,75 %
8			EQUIPAMENTOS					9.965,39	6,69 %
8.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	50	10,85	13,38	669,00	0,45 %
8.3	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	50	12,36	15,24	762,00	0,51 %
8.4	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2	3.313,17	4.086,46	8.172,92	5,49 %
8.5	1931	ORSE	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	par	1	293,07	361,47	361,47	0,24 %
9			ARQUIBANCADA					2.899,38	1,95 %
9.1	11080001	SIURB	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	8	47,43	58,50	468,00	0,31 %

SEINFRA SALINAS
CNPJ: 13.743.281/0001-14

9.2	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	63,4	17,45	21,52	1.364,36	0,92 %
9.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	63,4	13,65	16,83	1.067,02	0,72 %
15			SERVIÇOS FINAIS					1.464,26	0,98 %
15.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	293,44	4,05	4,99	1.464,26	0,98 %

Total sem BDI	120.814,82
Total do BDI	28.153,18
Total Geral	148.968,00

RODRIGO SOUZA DE SANTANA
Engenheiro Civil CREA BA 0521351855
Matrícula 10199



01

COORDENADAS REFERENTES A UM PONTO SITUADO NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER REVITALIZADA

LATITUDE: 12° 52' 08.3" S
LONGITUDE: 38° 47' 09.9" W

FONTE: GOOGLE EARTH

SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
PORTARIA N°007/2025

PROJETO DE ARQUITETURA
AILA DE FREITAS BRITO
CAU: A68246-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lidio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO DE URBANISMO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

endereço da obra
CONCEIÇÃO DE SALINAS, SALINAS DA MARGARIDA - BA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIÚCA **PROJETO DE PRAÇA URBANA**

referência
PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA N. SRA. DO CARMO NA BAIÚCA
gestão
PREFEITA MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA

desenho
SEINFRA

seinfra@gmail.com

folha
01|04
revisão
00
escala
1/200
data
FEV /2025

R. ALTO DO

R. ALTO DO CRUZEIRO

PRAÇA

RUA DAS MANGUEIRAS

BASSE4
1.073

3
0.947
LIM

+2
1.060
LIM

+4
1.056
LIM

5
0.781
LIM

+16
0.993
LIM

+17
1.070
LIM

+18
0.719
LIM

+19
1.094
LIM

+1
1.132
LIM

+6
0.673
LIM

+7
0.337
LIM

+8
0.476
LIM

9
0.215
LIM

+10
0.698
LIM

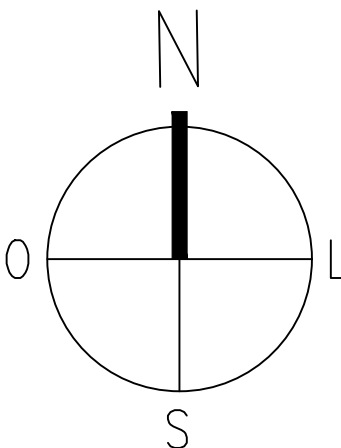
+11
1.088
LIM

+12
1.252
LIM

+14
0.986
LIM

+15
0.978
LIM

+13
0.835
LIM



SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
PORTARIA N°007/2025

PROJETO DE ARQUITETURA
AILA DE FREITAS BRITO
CAU: A68246-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lídio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO DE URBANISMO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

endereço da obra
CONCEIÇÃO DE SALINAS, SALINAS DA MARGARIDA - BA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIÚCA PROJETO DE PRAÇA URBANA

referência
PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA N. SRA. DO CARMO NA BAIÚCA
gestão
PREFEITA MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA

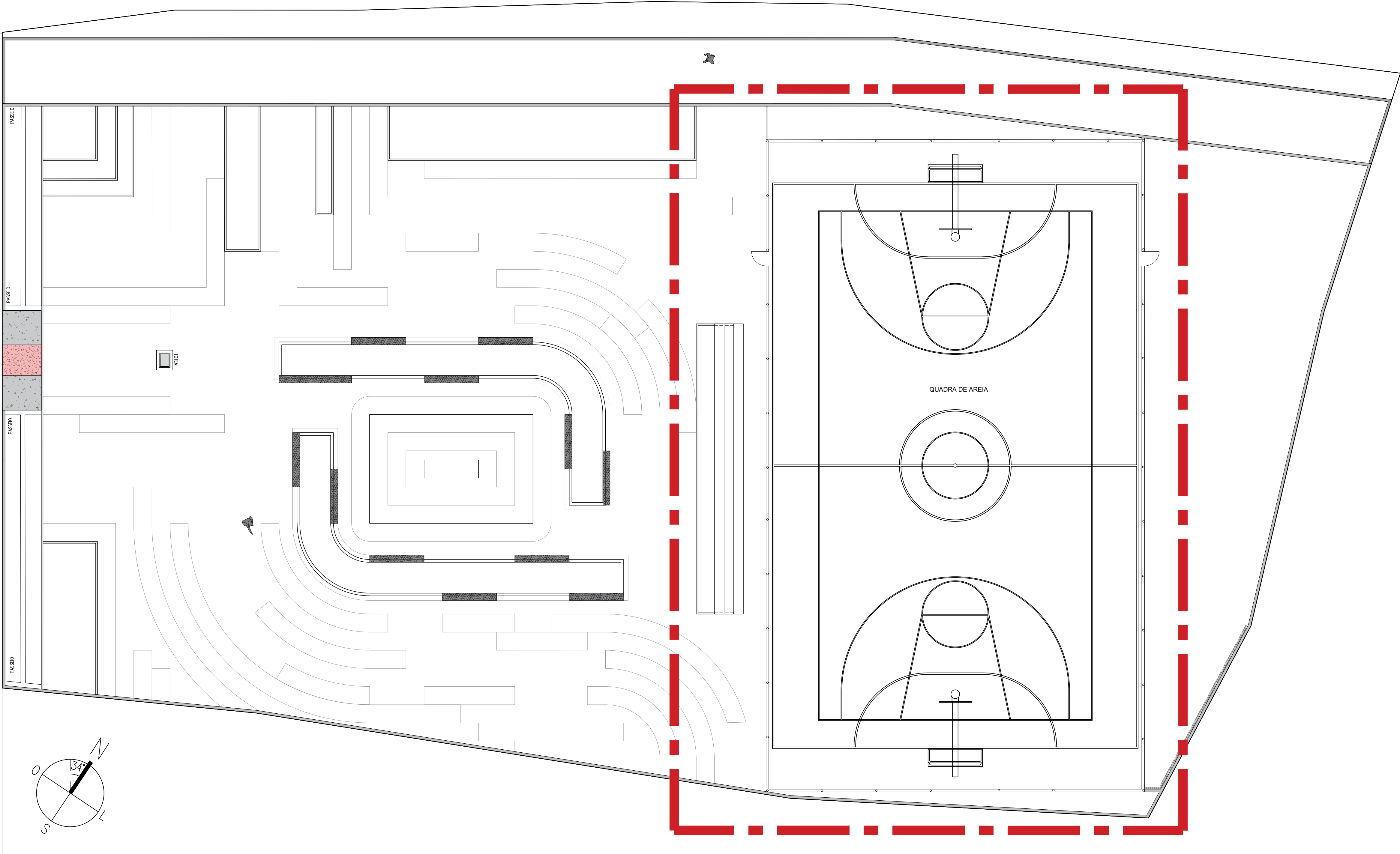
desenho
SEINFRA

seinfraasm@gmail.com

folha
02|04
revisão
00
escala
1/200
data
FEV /2025

R. ALTO DO CRUZEIRO

RUA DAS MANGUEIRAS



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MARELY CRISTINA SANTOS DOS REIS
PORTARIA Nº001/2025

PROJETO DE ARQUITETURA
ALIA DE FREITAS BRITO
CAU/AN6246-2

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lídio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO DE URBANISMO
PLANTA DE SITUAÇÃO

endereço da obra
CONCEIÇÃO DE SALINAS, SALINAS DA MARGARIDA - BA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIÚCA
PROJETO DE PRAÇA URBANA

referência
PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA N. SRA. DO CARMO NA BAIÚCA

gestão
PREFEITA MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA

desenho
SEINFRA

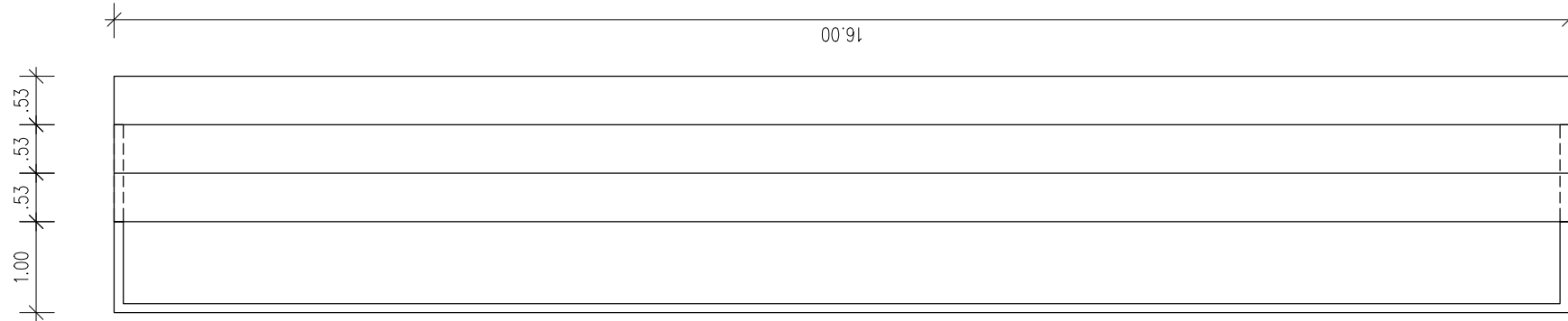
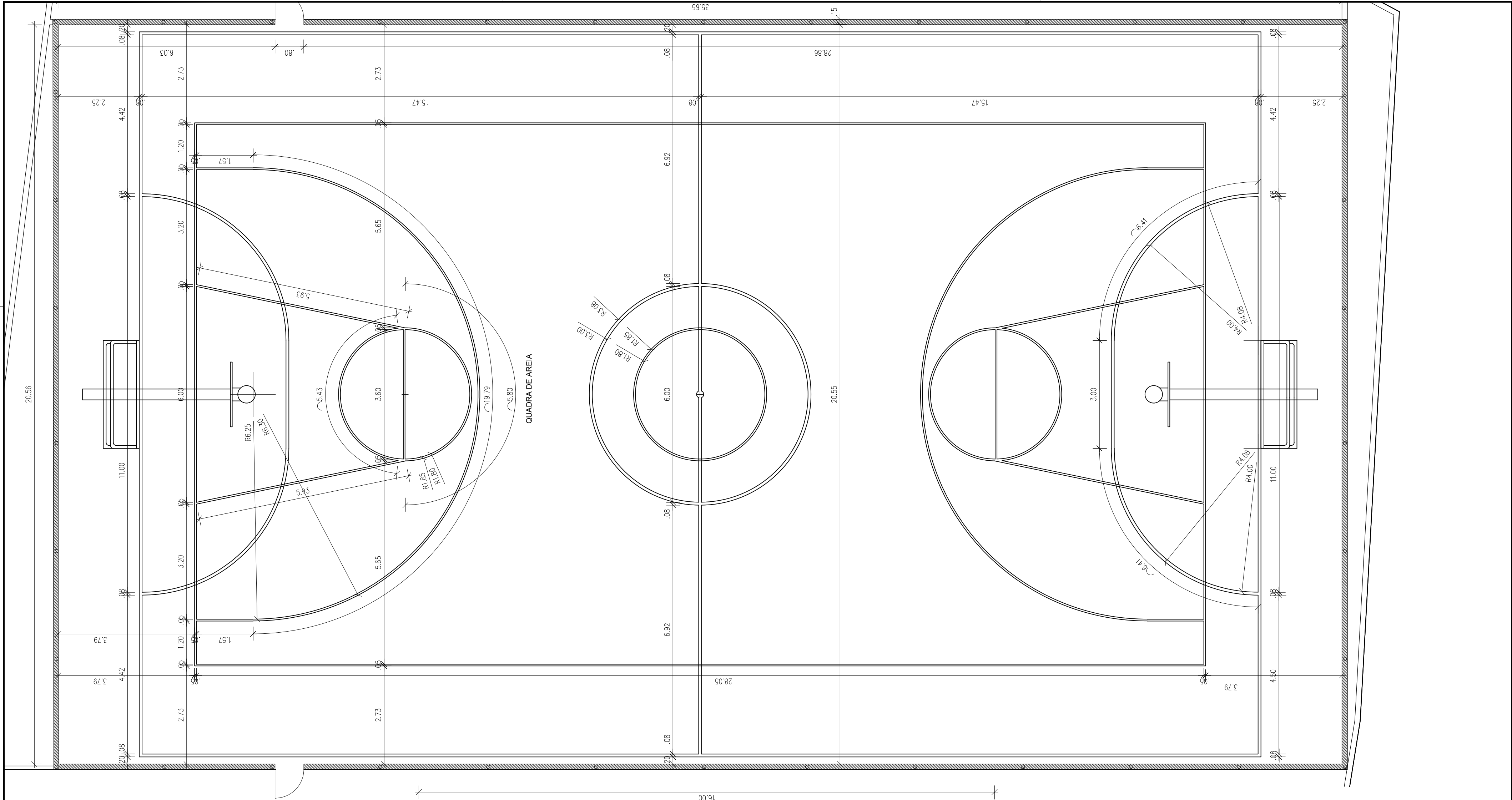
gestão
seinfra@gmail.com

folha
03|04

revisão
00

escala
1/125

data
FEV/2025



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
PORTARIA Nº007/2025

PROJETO DE ARQUITETURA
AILA DE FREITAS BRITO
CAU: A68246-2

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lídio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO DE URBANISMO PLANTA GEOMÉTRICA

endereço da obra
CONCEIÇÃO DE SALINAS, SALINAS DA MARGARIDA - BA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO - BAIÚCA PROJETO DE PRAÇA URBANA

referência
PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA N. SRA. DO CARMO NA BAIÚCA
gestão
PREFEITA MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA

desenho
SEINFRA

seinfasm@gmail.com

folha
04|04
revisão
00
escala
1/125
data
FEV /2025



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: AILA DE FREITAS BRITO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 023.XXX.XXX-77
Nº do Registro: 000A682462

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15301206I00CT001
Data de Cadastro: 26/02/2025
Data de Registro: 27/02/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 21845332 Pago em: 27/02/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-14
Data de Início: 19/02/2025
Data de Previsão de Término: 27/07/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: TRAVESSA
Logradouro: PRACA NOSSA SENHORA DO CARMO
Bairro: CONCEIÇÃO

CEP: 44450000
Nº: S/N
Complemento: PRAÇA DA BAIÚCA
Cidade/UF: SALINAS DA MARGARIDA/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 733,60
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BAIÚCA PARA INCLUSÃO DE PISO EM CONCRETO COM DEMARCAÇÃO POLIESPORTIVA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15301206**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI15301206I00CT001**MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA****INICIAL****26/02/2025****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista AILA DE FREITAS BRITO, registro CAU nº 000A682462, na data e hora: 2025-02-26 15:05:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251027967

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0521351855**

Registro: **3000138045BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**

TRAVESSA LÍDIO PENA

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

Bairro: **SEDE**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **44450000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA LÍDIO PENA

Nº: **S/N**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450000**

Data de Início: **19/02/2025**

Previsão de término: **19/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-12.873963, -38.761677**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

733,60

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

216,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

733,60

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Essa ART se refere à manutenção da quadra poliesportiva situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, no Distrito de Conceição. A obra engloba a construção de piso de concreto, manutenção do alambrado, reparos na parte elétrica e serviços de pintura.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO SOUZA DE SANTANA - CPF: 078.946.745-32

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA - CNPJ: 13.743.281/0001-14

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **27/02/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60016098**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 411Z4

Impresso em: 28/02/2025 às 08:16:38 por: , ip: 168.181.97.139





EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA COMUM – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
(Processo Administrativo nº XXX/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA E
.....

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.743.281/0001-14, com sede administrativa na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, neste ato representado(a) pela Prefeita **Maria de Fatima Pepe Cerqueira**, inscrito no CPF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), do Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), do Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), Portaria Nº 148, de 10 de janeiro de 2025 (Agentes de Contratação e outros) e do Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº. 00X/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta Contratada e demais documentos vinculados.

- 1.1. Objeto da contratação, consiste no objeto constante dos documentos que compõem a Pasta Técnica.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (Sessenta) dias**, contados do(a) data da assinatura do contrato, o prazo da execução é de **90 (Noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2. Constituem matrizes de riscos, os especificados adiante:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no extra-SINAPI.
- 9.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, acaso necessário;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", acaso necessário, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. O contratado é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

- 11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal e Municipal e Caixa Econômica Federal, quando solicitado pelo Município;
- 11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

11.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.40.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

- 11.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 11.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.40.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 11.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 11.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 11.41.1.
- 11.41.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 11.41.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.
- 11.42. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 11.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 11.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 11.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 11.46. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas.

11.46.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

11.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

12.1.1. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*

12.1.2. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*

- a) *Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*
- b) *Acompanhar a execução do contrato principal.*
- c) *Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*
- d) *Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*

12.1.3. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*

12.1.4. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*

12.1.5. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*

- a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segura indicada na apólice.*
- b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segura indicada na apólice.*

12.2. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

12.3. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

12.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.*

12.5. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

12.6. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

- 12.6.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
- 12.6.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

- 12.6.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*
- 12.7. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.*
- 12.8. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*
- 12.9. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*
- 12.10. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*
- 12.11. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*
- 12.12. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.*
- 12.13. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*
- 12.13.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*
- 12.13.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*
- 12.14. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*
- 12.15. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*
- 12.16. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*
- 12.17. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*
- 12.18. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:*
- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
 - b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
 - c) *der causa à inexecução total do contrato;*
 - d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
 - e) *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
 - f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
 - g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - h) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
- 13.2. *Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 20 % (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL [\(art. 92, XIX\)](#)

14.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

14.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

14.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório [\(art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, Comarca de Nazaré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA



EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº /2025

Representante legal do CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

NOME DO REPRESENTANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CONCORRÊNCIA Nº 0XX/2025

(Processo Administrativo nº086 /2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(Conforme Item 5.4 do Edital)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

obs. Para cooperativas acrescentar:

g. que está organizado em cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO AS IMPLICAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 983/2008-TCU-PLENÁRIO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", por meio desta declaração, atesta que está plenamente ciente das condições locais para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Além disso, reconhece todas as implicações técnicas e financeiras envolvidas na execução da referida obra, as quais incluem, mas não se limitam a:

1. As características do local de execução, incluindo condições geográficas, topográficas, climáticas e ambientais, bem como eventuais restrições legais ou regulatórias que possam afetar o desenvolvimento da obra.
2. Os recursos técnicos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da obra, bem como os prazos e etapas envolvidas.
3. Os custos associados à execução da obra, tais como aquisição de materiais, contratação de pessoal, pagamento de encargos sociais e tributários, entre outros.
4. A necessidade de cumprir rigorosamente todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução da obra, de acordo com as disposições do Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros no mesmo sentido.

Esta declaração é feita de forma voluntária e expressa a compreensão e compromisso da empresa em cumprir todas as condições técnicas e financeiras necessárias para a execução bem-sucedida da obra mencionada, de acordo com as orientações do órgão ou entidade promotora do processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente das consequências legais decorrentes de informações falsas ou omissões intencionais no que dizem respeito às condições locais e implicações técnicas e financeiras para a execução da obra.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", declara que o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeito(a) com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitado (a) a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução da Obra, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DISPENSA VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a execução do objeto referente a Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO E ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, vem, por meio desta declaração formal, indicar que o(s) profissional(is) responsável(eis) por acompanhar(em) a execução do objeto do contrato que vier a ser celebrado com esta empresa por força da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], conforme especificado no processo [número do processo ou edital], será(ão):

- Nome: [Seu Nome]
- CPF: [Seu CPF]
- Número de Registro na Entidade Profissional Competente: [Número do Registro]
- Área de Atuação: [Especificar a área de atuação, se aplicável]

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela minha atuação como responsável técnico nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

[Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], anuo com a inclusão de meu nome como responsável técnico e declaro que estou ciente de que atuarei na supervisão, orientação e garantia da qualidade técnica dos serviços prestados, bem como o cumprimento de todas as normas, disposições e especificações técnicas aplicáveis ao objeto do contrato, estando ciente de todos os riscos e implicações profissionais, administrativas e até penais de minha atuação.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;



2) Emitir a Anuência por profissional indicado

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", vem por meio desta declaração formal, atestar que, por ocasião da futura contratação para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], a empresa disporá das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para o cumprimento das obrigações contratuais.

Declara, portanto, que estará pronto e capacitados para fornecer os recursos necessários para a execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

1. Instalações: Comprometemo-nos a fornecer instalações específicas para o desempenho das atividades previstas no contrato, incluindo escritórios, laboratórios, depósitos ou qualquer outro espaço necessário para a realização dos serviços.
2. Aparelhamento: Comprometemo-nos a disponibilizar o aparelhamento e os equipamentos técnicos necessários para a execução do objeto do contrato, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento.
3. Pessoal Técnico: Comprometemo-nos a contar com o pessoal técnico qualificado e experiência, incluindo profissionais com as devidas habilitações e certificações, para atender às demandas do contrato.

Está ciente da importância de manter esses recursos à disposição para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela disponibilidade dos recursos essenciais para a execução contratual nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;



ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", doravante denominado "Proponente", apresento esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

1. sob as penas da lei, que a(s) proposta(s) econômica(s) apresentada(s) compreende(m) a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de existentes na data de entrega das propostas, em conformidade com a conduta exigida pelo edital do referido processo licitatório ou de concorrência.
2. comprometo-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato eventualmente celebrado com o Promotor, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Pagamento de acordo com as disposições legais e normativas vigentes.
 - b) Pagamento de horas extras e adicionais noturnas, quando aplicável.
 - c) Concessão de intervalos e descansos previstos na lei.
 - d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
 - e) Regularização de eventuais situações de trabalho em desacordo com as normas trabalhistas.
 - f) Observância dos direitos previstos nas convenções coletivas de trabalho.
 - g) Atendimento às determinações de órgãos de fiscalização do trabalho.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;



ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], DECLARA que:

- a) não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.
- b) está ciente das disposições aplicáveis em caso de fornecimento de informações falsas.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;



ANEXO IX – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 9.7, 9.8., 9.9. E SUBITENS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

- 1) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]



ANEXO X – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que:

1. é (microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar o porte).
2. considerou o seu faturamento atualizado, até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação da proposta;
3. (POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas. (Caso possua sócios em comum com outras empresas)
4. que os sócios em comum são: Sócios Nome, CPF - Empresa - CNPJ
5. que foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]